

## RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Ano letivo 2021/2022

**Legislação aplicável:** Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de Abril.

**Procedimentos:** O pedido de renovação de matrícula para o **5.º** e para o **7.º** anos, de acordo com o ponto 1 do artigo 9 do Despacho Normativo supracitado, é efetuado no **Portal das Matrículas** no seguinte endereço <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>.

Os encarregados de educação de alunos que, em 2021/2022, irão frequentar o **2.º, 3.º, 4.º e 6.º** anos, e que pretendam **transferência de estabelecimento de ensino**, terão igualmente de efetuar a matrícula através do Portal das Matrículas.

**Prazo de matrícula:** de **10 a 16 de julho de 2021**

**Nota:** Para se autenticar no portal, o encarregado de educação poderá utilizar o código de autenticação da Autoridade Tributária, o cartão do cidadão ou a chave móvel digital.

A resposta a algumas dúvidas e questões podem ser consultadas nas 'perguntas frequentes' do Portal das Matrículas.

No **7.º ano**, a oferta do AEFV, relativamente à Língua Estrangeira II, é Francês.

As disciplinas de opção, no 7.º ano, são as seguintes:

- **Escola Básica de Telheiras** – Música ou Artes Plásticas
- **Escola Básica de São Vicente** e **Escola Secundária Vergílio Ferreira** – Educação Tecnológica

Em relação a **Educação Moral e Religiosa (EMR)**, a matrícula, nesta disciplina, é facultativa, mas, após inscrição, é de frequência obrigatória, não podendo a matrícula ser anulada. Deste modo, deve ter-se em atenção o preenchimento do campo relativo à frequência de EMR.

AEVF, 5 de julho de 2021

A Direção do AEFV